



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 963 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DE ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1998

Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito